

**LEI N° 674/84**

**AUTORIZA A ASSINATURA DE CONVÊNIO COM A COMPANHIA DE  
DISTRITOS INDUSTRIAIS DE MINAS GERAIS - CDI - MG -.**

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com a COMPANHIA DE DISTRITOS INDUSTRIAIS - CDI -MG -, para execução das obras de galpão industrial.

**Art. 2º** - Duração, rescisão, vigência do acordo serão examinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

**Prefeitura Municipal de João Monlevade , aos 19 de julho de 1984.**

**Germin Loureiro  
Prefeito Municipal**